

**LEI Nº 1.325, de 03 de Novembro de 1976**

**Autoriza prorrogação de convênio com a FUI.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novo Termo Aditivo ao Convênio assinado com a Fundação Universidade de Itaúna, de acordo com a Lei nº 1.127 de 18/02/74, para prorrogação do mesmo, até 20/02/78.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da prorrogação do convênio correrão pela dotação específica – Serviços de Terceiros – Unidade Orçamentária – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – Setor de Ensino de 1º Grau, do Orçamento Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de Novembro de 1976

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues**  
Prefeito Municipal